



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.319/2009

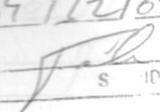
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA LÚCIO CAVALCANTE
PINHEIRO RAMOS, a atual Rua "13", situada no Loteamento Jardim
Guanabara, no Bairro Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2009.


MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicação	ODIÁRIO
Emenda nº	1963
D. nº	09/11/2009
pág	10
	
S. 1008	